

Plano Diretor de Tecnologia da
Informação 2017-2018 GSI/PR



Gabinete de Segurança Institucional

Ministro-Chefe de Estado
SÉRGIO WESTPHALEN ETCHEGOYEN

Secretário-Executivo
MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES

Secretaria da Segurança e Coordenação Presidencial
NILTON JOSÉ BATISTA MORENO JUNIOR

Secretaria de Assuntos de Defesa e Segurança Nacional
DILTON JOSÉ SCHUCK

Secretaria de Coordenação de Sistemas
NORIAKI WADA

Departamento de Gestão
ESTARCK PEREIRA MOTTA

Departamento de Segurança da Informação e Comunicações
ARTHUR PEREIRA SABBAT

Equipe de Elaboração do PDTI 2017/2018

JOSÉ GARCIA DA LUZ

Departamento de Segurança da Informação e Comunicações

FABRÍCIO RODRIGUES FREIRE

Departamento de Segurança da Informação e Comunicações

GUSTAVO TIBAU DO ESPIRITO SANTO ALVES

Departamento de Segurança da Informação e Comunicações

HELIO CABRAL SANT'ANA

Departamento de Segurança da Informação e Comunicações

JOÃO ALBERTO MUNIZ GASPAR

Diretoria de Tecnologia

Histórico de Alterações

Data	Versão	Descrição
18/10/2017	001	Versão inicial
26/10/2017	002	Revisão
03/11/2017	003	Revisão e atualização
06/11/2017	004	Inclusão dos anexos

ÍNDICE

1 - INTRODUÇÃO	3
2 - DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	4
3 - METODOLOGIA APLICADA	5
4 - PRINCÍPIOS E DIRETRIZES	7
5 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE TI	9
5.1 - ÓRGÃOS QUE DESEMPENHAM ATIVIDADES ESPECIALIZADAS EM TI FORMALMENTE ESTABELECIDAS NO REGIMENTO INTERNO	9
5.2 - ÓRGÃO QUE DESEMPENHA ATIVIDADES ESPECIALIZADAS EM TI AINDA NÃO FORMALIZADAS NO REGIMENTO INTERNO	9
5.3 – Estrutura organizacional:	10
5.3.2 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO GSI	10
5.4 - COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS QUE DESEMPENHAM ATIVIDADES ESPECIALIZADAS EM TI:	10
5.4.2 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E COORDENAÇÃO PRESIDENCIAL (SCP)	10
5.4.3 - SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DE SISTEMAS	11
5.4.4 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES (DSIC)	11
6 - REFERENCIAL ESTRATÉGICO DE TI	12
6.1 - MISSÃO	12
6.2 - VISÃO	12
6.3 - VALORES	12
6.4 - ALINHAMENTO ESTRATÉGICO	12
6.5 - ANÁLISE SWOT (STRENGTHS, WEAKNESSES, OPPORTUNITIES E THREATS) DA TI	12
ORGANIZACIONAL	12
6.5.1 - AMBIENTE EXTERNO AO GSI/PR	12
6.5.2 - AMBIENTE INTERNO AO GSI/PR	13
7.1 - NECESSIDADES DE TI DENTRO PLANEJAMENTO DE METAS	15
7.1.1 - SOLUÇÕES DE TI ESPECÍFICAS DOS ÓRGÃOS	15
7.2.1 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELAS SOLUÇÕES DE TI	15

8 - PLANO DE METAS E AÇÕES	17
9 - PLANO DE INVESTIMENTOS EM SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS	17
11 PROCESSO DE REVISÃO DO PDTI	18
12 FATORES CRÍTICOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO PDTI	19
12.1 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO (DGES)	19
12.2 - COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CGTI).....	19
ANEXO A - INVENTÁRIO DAS NECESSIDADES	20
ANEXO B - PLANO DE METAS E AÇÕES	23
ANEXO C - MATERIAL DE REFERÊNCIA.....	36

APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR), e contempla todos os seus órgãos, com exceção da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN). Seu período de validade compreende o biênio 2017/2018, com revisões anuais.

O PDTI do GSI/PR foi elaborado com base na Estratégia Geral Digital da Administração Federal (EGD) 2016-2019, definida para a administração pública federal direta, autárquica e fundacional. A EGD foi construída em cima de objetivos estratégicos estruturados em três eixos: acesso à informação, prestação de serviços e participação social, conforme figura abaixo:

EIXO	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS
Acesso à informação	OE.01 - Fomentar a disponibilização e o uso de dados abertos. OE.02 - Ampliar o uso de TIC para promover a transparência e dar publicidade à aplicação dos recursos públicos. OE.03 - Garantir a segurança da informação e comunicação do Estado e o sigilo das informações do cidadão.
Prestação de Serviços	OE.04 - Expandir e inovar a prestação de serviços digitais. OE.05 - Melhorar a governança e a gestão por meio do uso da tecnologia OE.06 - Facilitar e universalizar o uso e o acesso aos serviços digitais. OE.07 - Compartilhar e integrar dados, processos, sistemas, serviços e infraestrutura.
Participação Social	OE.08 - Fomentar a colaboração no ciclo de políticas públicas. OE.09 - Ampliar e incentivar a participação social na criação e melhoria dos serviços públicos. OE.10 - Aprimorar a interação direta entre governo e sociedade.

É organizado em seções com as delimitações necessárias à compreensão dos conceitos gerais adotados e à sua contextualização no âmbito do GSI/PR.

Após a apresentação e a introdução do Plano, constam os documentos de referência utilizados para o alinhamento do PDTI à legislação existente. Em seguida, são apresentados

os princípios e diretrizes norteadores das ações sugeridas e a metodologia aplicada na sua elaboração e atualização.

A seção Estrutura Organizacional do GSI dispõe sobre a organização do Gabinete apresentando seus membros e secretarias.

A seção Serviços TI dispõe sobre a forma como serviços de TI são prestados no âmbito do GSI e apresenta detalhes específicos aos setores quando houver.

A seção **Referencial Estratégico** de TI contém a missão, visão, valores e objetivos estratégicos da Tecnologia da Informação no GSI/PR, assim como a análise das potencialidades e dificuldades da TI do Órgão, resultantes da análise SWOT realizada.

As seções **Inventário de Necessidades, Plano de Metas e Ações, Plano de Gestão de Pessoas e Plano de Investimentos em Serviços e Equipamentos** demonstram a consolidação das informações obtidas no transcorrer dos levantamentos de necessidades realizados. Essas seções incluem as propostas de adequação dos recursos humanos e planejamento dos investimentos a serem executados durante a vigência do PDTI.

A seção **Proposta Orçamentária** sintetiza o quantitativo financeiro necessário para a implementação das ações de Tecnologia da Informação no GSI/PR.

Essa seção também enfatiza a necessidade do cumprimento, pelos órgãos do GSI/PR, das diretrizes preconizadas pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI), sobretudo nos assuntos relativos à contratação de serviços, aquisição de ativos de TI, implementação de políticas de pessoal técnico, capacitação e aplicação dos recursos disponíveis.

1 - INTRODUÇÃO

O Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR) integra o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SETIC/MP), conforme estabelece o Decreto Presidencial nº 7.579, de 11 de outubro de 2011.

Na função de integrante do SISP, o GSI/PR tem como atribuições coordenar, planejar, articular e controlar, no âmbito interno, as ações relativas aos seus recursos de tecnologia da informação, observadas as diretrizes emanadas desse Órgão Central.

Com o propósito de constituir o comitê responsável pela administração dos recursos de tecnologia da informação do GSI/PR, a Portaria nº 28 – GSI/PR, de 09 de julho de 2011, instituiu o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI-GSI/PR), cujas incumbências compreendem a elaboração do PDTI do Órgão, o gerenciamento da aquisição e contratação de serviços de TI, o estabelecimento de políticas e diretrizes para utilização de TI nos setores do Gabinete, dentre outras.

A Portaria nº- 34 – GSI/PR, de 19 de agosto de 2013, disciplina as atividades do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação, tendo como uma de suas atribuições a de acompanhar a execução do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do GSI/PR, e atualizá-lo sempre que necessário.

A equipe responsável pela elaboração do Plano Diretor de TI com vigência no biênio 2017/2018 foi constituída por intermédio do Boletim Interno do GSI/PR nº 46, de 17 de novembro de 2017.

O PDTI do GSI/PR foi atualizado com estreita observância às diretrizes definidas no plano congênere da Diretoria de Tecnologia da Presidência da República (DITEC), desenvolvido em consonância com o Planejamento Estratégico da Secretaria Geral da Presidência da República e de forma a contemplar a gestão da Tecnologia da Informação dos integrantes da estrutura organizacional da PR.

2 - DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- a) Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, da Presidência da República, que dispõe sobre a organização da Administração Federal.
- b) Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, da Presidência da República, que dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública Federal.
- c) Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011, que dispõe sobre o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP, do Poder Executivo Federal.
- d) Decreto nº 9.031, de 12 de abril de 2017, Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, remaneja cargos em comissão e funções de confiança e substitui cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS por Funções Comissionadas do Poder Executivo – FCPE.
- e) Lei nº 13.341 que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios.
- f) Portaria Nº 91, de 26 de julho de 2017 do GSI-PR que aprova Regimento Interno do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República
- g) Instrução Normativa nº 04, de 11 de setembro de 2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento (STI/MP), que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de TI pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) do Poder Executivo Federal.
- h) Guia de Elaboração de PDTI do SISP, versão 2.0, 2015.
- i) Acórdãos nº 1233, de 2012, e 1603, de 2008, do Tribunal de Contas da União, que dispõem sobre a gestão e o uso da TI.
- j) Acórdão nº 1.221/2014-TCU-Plenário, que trata da Avaliação de Controles Gerais de Tecnologia da Informação;
- k) Acórdão nº 803/2016-TCU-Plenário, que trata de fiscalização sobre contratações de Tecnologia da Informação (TI);
- l) Instrução Normativa nº 1, de 13 de junho de 2008, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR), que disciplina a Gestão de Segurança da Informação e Comunicações na Administração Pública Federal.
- m) Decreto nº 3.505, de 13 de junho de 2000, da Presidência da República, que institui a Política de Segurança da Informação nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

n) Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, da Presidência da República, que institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública Federal.

o) Portaria normativa nº 05, de 14 de julho de 2005, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SETIC/MP), que institucionaliza os Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (e-PING), no âmbito do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISP.

p) Portaria nº 03, de 07 de maio de 2007, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SLTI/MPOG), que institucionaliza o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG) no âmbito do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISP.

q) Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISP. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, da Presidência da República, que regula o acesso a informações.

r) Portaria nº 91, de 26 de julho de 2017, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR), que aprova o Regimento Interno do GSI/PR.

s) Portaria nº- 34 – GSI/PR, de 19 de agosto de 2013, que disciplina as atividades do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação do GSI/PR.

t) Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC – 2015/2018 (DITEC) da Presidência da República.

u) Decreto Nº 8.638 DE 15, DE JANEIRO DE 2016, que institui a Política de Governança Digital no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

v) Estratégia de Governança Digital (EGD) do Ministério do Planejamento, documento que define os objetivos estratégicos, as metas, os indicadores e as iniciativas da Política de Governança Digital e norteia programas, projetos, serviços, sistemas e atividades a ela relacionados.

3 - METODOLOGIA APLICADA

O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação do GSI/PR utilizou a metodologia proposta no Guia de Elaboração de PDTI do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática (SISP), versão 2.0, adaptando-a à realidade da Governança de TI do GSI/PR.

Na elaboração do PDTI 2017-2018, o Comitê utilizou-se dos seus próprios integrantes, e fez esta tarefa de forma setorial. Para tanto, cada integrante realizou um estudo interno em seu respectivo órgão e informou o resultado deste estudo para consolidação do Plano.

4 - PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

a) Estimular, no âmbito do GSI/PR, o desenvolvimento, a padronização, a integração e a normatização dos serviços de TI utilizados, e a disseminação de informações.

Disponibilizar e manter, de forma clara e compreensível, os sítios oficiais do GSI/PR na internet, garantindo, ainda, acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

b) Promover, regularmente, capacitação e aperfeiçoamento dos servidores que atuam na área de TI, em conformidade com o planejamento de capacitação.

c) Estabelecer a gestão de processos de TI no GSI/PR, visando ao aprimoramento dos serviços de Tecnologia da Informação do Órgão.

d) Adquirir soluções de TI que visem ao atendimento dos objetivos estratégicos e das necessidades corporativas, considerando, sempre que possível, práticas sustentáveis.

e) Aprimorar a gestão de TI de todos os setores do GSI/PR, por meio da padronização, compartilhamento, reuso e intercâmbio das soluções tecnológicas existentes e planejadas.

f) Melhorar continuamente o processo de contratação e execução das soluções de TI, através da utilização de padrões de desempenho e qualidade, objetivamente definidos em suas especificações.

g) Realizar o perfeito enquadramento das contratações de soluções de TI no que está estabelecido em legislação específica.

h) Garantir que todos os serviços e processos de TI sejam planejados, organizados, documentados, implementados, monitorados, medidos, acompanhados, avaliados e melhorados continuamente.

i) Promover a adoção de soluções de software livre padronizadas na Administração Pública Federal, quando aplicável.

j) Promover ações regulares de implementação e manutenção de Segurança da Informação e Comunicações do GSI/PR, em consonância com as normas estabelecidas pelo Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI).

k) Alinhar as aquisições das soluções de TI às estratégias do GSI/PR e ao PDTI da DITEC.

5 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE TI

As atividades especializadas em TI são executadas na SCP e DSIC para atendimento das suas demandas internas, conforme o previsto no Regimento Interno do GSI/PR, publicado na Portaria nº 91, de 26 de julho de 2017.

Na SCP, as atividades especializadas em TI são desenvolvidas em 03 setores independentes e autônomos em suas ações de tecnologia da informação.

5.1 - ÓRGÃOS QUE DESEMPENHAM ATIVIDADES ESPECIALIZADAS EM TI FORMALMENTE ESTABELECIDAS NO REGIMENTO INTERNO

- Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial (SCP): as atividades de TI são desenvolvidas pela Coordenação-Geral de Segurança de Instalações e pela Coordenação-Geral de Logística.

- Departamento de Segurança da Informação e Comunicações (DSIC): as atividades de TI são desenvolvidas pelo Centro de Tratamento de Incidentes de Rede do Governo e pela Divisão Técnica.

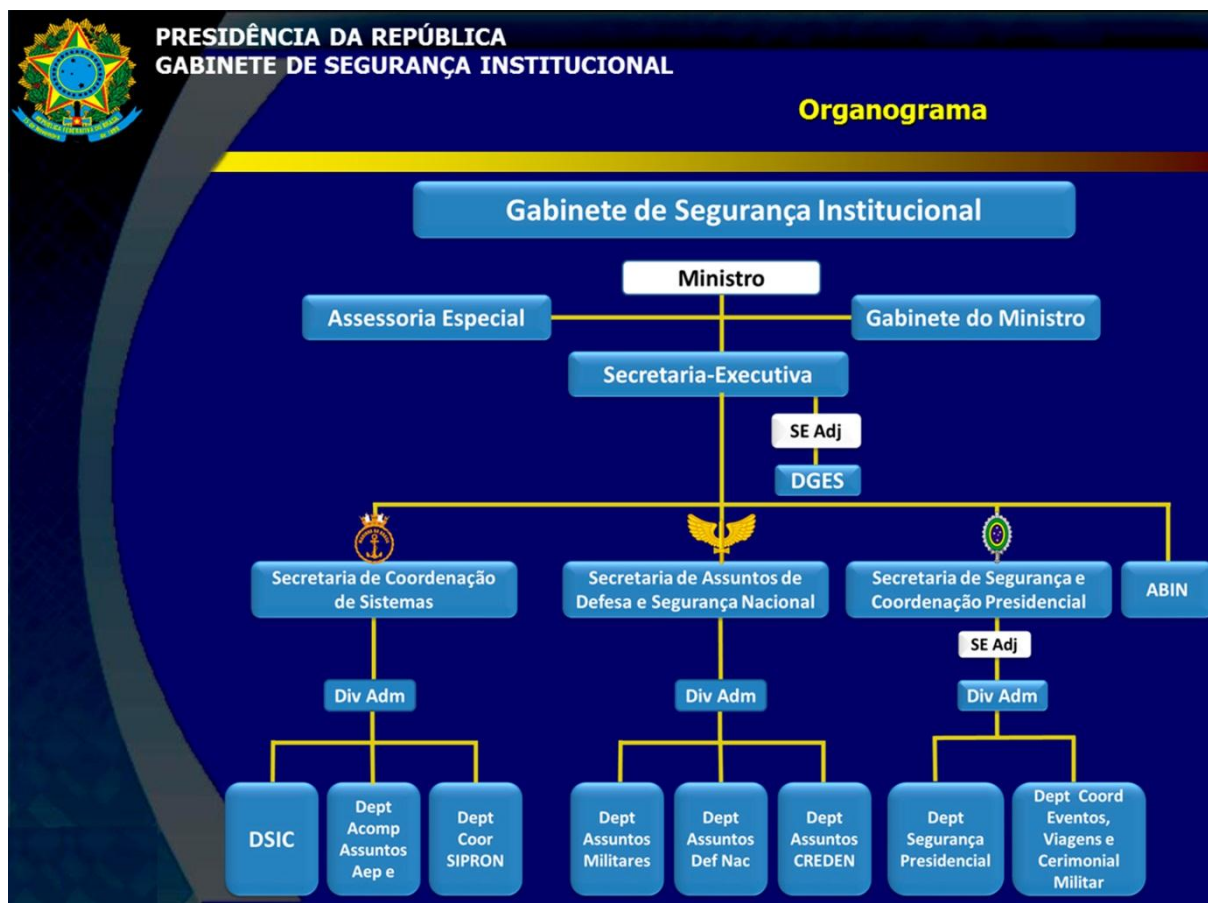
- Secretaria de Assuntos de Defesa e Segurança Nacional (SADSN): as atividades de TI, relacionadas ao desenvolvimento e manutenção de sistemas, são desenvolvidas pela Coordenação de Informação e Geoprocessamento.

5.2 - ÓRGÃO QUE DESEMPENHA ATIVIDADES ESPECIALIZADAS EM TI AINDA NÃO FORMALIZADAS NO REGIMENTO INTERNO

- Secretaria da Segurança e Coordenação Presidencial (SCP): as atividades especializadas em TI, relacionadas ao desenvolvimento e manutenção de sistemas, são desenvolvidas pela Coordenação Geral de Logística.

5.3 – Estrutura organizacional:

5.3.2 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO GSI



5.4 - COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS QUE DESEMPENHAM ATIVIDADES ESPECIALIZADAS EM TI:

5.4.2 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E COORDENAÇÃO PRESIDENCIAL (SCP)

Conforme o Regimento Interno do GSI/PR publicado compete a esta Secretaria:

“Art. 22 - À Coordenação-Geral de Logística (CGLLOG) compete:

l - prover o suporte logístico, administrativo e técnico necessários ao funcionamento e ao cumprimento da missão do DSeg, incluindo os serviços de transporte administrativo e operacional, equipamentos de tecnologia e segurança da informação, das comunicações e eletrônica;

“Art. 23 - À Coordenação-Geral de Planejamento e Doutrina (CGPD) compete:

l - assessorar o Diretor do Departamento no desenvolvimento e emprego de sistemas informatizados próprios;”

5.4.3 - SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DE SISTEMAS

Conforme o Regimento Interno do GSI/PR publicado compete a esta Secretaria:

“Art. 29 - À Secretaria de Coordenação de Sistemas (SCS) compete:

...

III - coordenar as políticas e ações referentes à segurança da informação e comunicações e à segurança cibernética no âmbito da Administração Pública Federal;

Art. 41 - À Divisão de Apoio Administrativo da SCS compete:

...

II - administrar a entrada, expedição de documentos e processos da Secretaria em sistemas de protocolo eletrônico em uso no âmbito do GSI/PR, da Presidência da República e demais órgãos e entidades públicos;”

5.4.4 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES (DSIC)

Conforme o Regimento Interno do GSI/PR publicado compete a esta Secretaria:

“Art. 30 - Ao Departamento de Segurança da Informação e Comunicações (DSIC) compete:

IV - operacionalizar e manter centro de tratamento de incidentes ocorridos nas redes de governo;

Art. 32 - À Coordenação-Geral do Centro de Tratamento de Incidentes de Redes do Governo (CGCTIR) compete:

I - operar e manter o Centro de Tratamento de Incidentes de Redes do Governo (CTIR Gov);

...

III - apoiar órgãos e entidades do governo nas atividades de tratamento de incidentes de redes de computadores;

IV - acompanhar e analisar tecnicamente os incidentes de segurança nas redes do governo;

V - implementar mecanismos que permitam a avaliação dos danos ocasionados por incidentes de segurança nas redes do governo;

VI - apoiar, incentivar e contribuir no âmbito do governo para a capacitação no tratamento de incidentes de segurança em redes de computadores;

VII - orientar os administradores de redes do governo quanto aos procedimentos de proteção e recuperação de incidentes de rede, bem como quanto à redução de riscos, prevenção de ameaças e vulnerabilidades cibernéticas;

VIII - pesquisar e analisar possíveis impactos de vulnerabilidades e falhas de segurança de redes do governo;

IX - expedir alertas, recomendações, relatórios técnicos e relatórios estatísticos de incidentes de redes do governo;

X - armazenar e analisar informações relativas a ameaças e tendências de vulnerabilidades cibernéticas;

XI - orientar as equipes de tratamento de incidentes de redes do governo na verificação da conformidade dos controles estabelecidos de segurança da informação; e

...

Art. 34 - À Divisão Técnica do DSIC compete:

I - apoiar e operacionalizar as ações de tecnologia da informação e comunicação necessárias ao desempenho das atribuições do Departamento, em articulação com a Diretoria de Tecnologia da Secretaria de Administração da Secretaria-Geral da Presidência da República (DITEC/SA/SG/PR);

II - assessorar e operacionalizar, no GSI/PR, sempre que necessário, a implantação, administração e manutenção de sistema eletrônico de documentos, em articulação com a DITEC/SA/SG/PR;

VI - atuar na gestão dos contratos de tecnologia da informação e comunicação a cargo do Departamento;”

5.4.5 - SECRETARIA DE ASSUNTOS DE DEFESA E SEGURANÇA NACIONAL (SADSN)

Art. 42. À Secretaria de Assuntos de Defesa e Segurança Nacional (SADSN) compete:

I - assessorar o Ministro de Estado:

a) no exercício de sua atribuição de Secretário-Executivo do CDN;

b) no exercício de sua atribuição de Presidente da Creden;

- c) nos assuntos de interesse estratégico para o Estado, no que tange às questões com potencial de risco à estabilidade institucional e ao gerenciamento de crises;
- d) nos assuntos referentes às solicitações para o emprego das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem ou temas pertinentes; e
- e) nos assuntos de natureza militar e quanto à obtenção e ao processamento de dados geoespaciais;

...

Art. 45 - À Coordenação de Informação e Geoprocessamento (CIGEO) compete:

- I - realizar o processamento e a gestão de dados geoespaciais, a conversão de dados e a produção de mapas, bem como propor e prestar apoio ao estabelecimento de acordos técnicos decorrentes, quando necessário;
- II - desenvolver, adequar e manter os sistemas de geoinformação de interesse do Departamento em funcionamento, de acordo com a Política de Segurança da Informação e Comunicações da Presidência da República; e

6 - REFERENCIAL ESTRATÉGICO DE TI

6.1 - MISSÃO

Prover e integrar soluções de TI, apoiando e facilitando o GSI/PR no uso das informações para a execução da sua missão institucional e tomada de decisões.

6.2 - VISÃO

Ser reconhecida como atividade estratégica no âmbito do GSI/PR.

6.3 - VALORES

Respeito às diferenças; Coerência; Proatividade; Comprometimento; Confiabilidade; Ética; Transparência; Efetividade; Tempestividade; e Inovação.

6.4 - ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

O PDTI do GSI/PR encontra-se alinhado à Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação 2014 - 2018 da Presidência da República e ao Plano Diretor de TIC da DITEC, tendo como premissas:

- Promover a implantação de um sistema de governança de TI;
- Promover a gestão de TI no âmbito do GSI/PR;
- Promover a gestão da informação e do conhecimento no GSI/PR;
- Fomentar ações para o estabelecimento das ações de SIC.

6.5 - ANÁLISE SWOT (STRENGTHS, WEAKNESSES, OPPORTUNITIES E THREATS) DA TI

ORGANIZACIONAL

6.5.1 - AMBIENTE EXTERNO AO GSI/PR

AMEAÇAS
Possibilidade de contingenciamento do orçamento do GSI.
Possibilidade de perda dos servidores especializados em TI alocados no GSI para os seus Órgãos de origem.
Possibilidade de incontinência dos serviços de acesso à internet pelos provedores externos.
Inexistência de área própria de TI centralizada para apoio a todo o GSI

OPORTUNIDADES
Atribuição do GSI/PR de normatizar assuntos sobre Segurança da Informação e Comunicações (SIC) para toda APF.
Demanda de participação em eventos de SIC nas áreas acadêmicas, privadas e governamentais.
Apoio e divulgação nas atividades de SIC na APF

6.5.2 - AMBIENTE INTERNO AO GSI/PR

FORÇAS
Alta especialização das equipes de TI.
Capacidade de movimentar rapidamente pessoal para atender às necessidades de pessoal de TI, em especial das Forças Armadas.
Posição estratégica junto ao Governo em relação à SIC.
Existência do Centro de Tratamento de Incidentes de Rede do Governo na estrutura do GSI

FRAQUEZAS
Alta rotatividade do pessoal militar envolvido com atividades especializadas em TI.
Ausência de orçamento próprio de TI.
Descentralização das informações sobre soluções de TI.
Existência de sistemas legados obsoletos.
Falta de mapeamento de processos de TI.
Falta de padronização de procedimentos das soluções de tecnologia da informação.
Baixo grau de maturidade na gestão e governança de TI.

7 - INVENTÁRIO DE NECESSIDADES

As necessidades de TI foram identificadas e atualizadas em todos os órgãos do GSI/PR por meio dos seguintes instrumentos:

- Levantamento de informações dos órgãos: realizado por intermédio de formulários específicos junto aos órgãos do GSI/PR, abrangendo informações sobre sistemas em desenvolvimento e utilizados, pessoal de TI, infraestrutura de hardware e rede, e serviços de TI.
- Critérios de Priorização: os critérios foram estabelecidos pela área.
- Análise do Ambiente: foi utilizada a ferramenta SWOT, por permitir a análise dos ambientes interno e externo à organização.

Cada necessidade origina uma ou mais metas, que são propósitos exequíveis, quantificáveis e que orientam objetivamente as ações. Essas são definidas de forma a viabilizar o cumprimento das metas no prazo definido.

7.1 - NECESSIDADES DE TI DENTRO PLANEJAMENTO DE METAS

Neste PDTI, foram elencadas, exclusivamente, as metas e ações oriundas das necessidades reportadas pelos órgãos componentes do GSI.

7.1.1 - SOLUÇÕES DE TI ESPECÍFICAS DOS ÓRGÃOS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO (DGES)

➤ **Modernizar os sistemas de controle de pessoal:** o atendimento desta necessidade permitirá melhor gerenciamento e controle do pessoal lotado no GSI/PR. Atualmente, o DGES necessita consultar várias fontes de informação para dar andamento a processos cotidianos de gestão de pessoas, o que demanda excessivo gasto de tempo e esforço.

GABINETE DO MINISTRO

➤ **Obtenção de um Sistema destinado à Catalogação dos Documentos de Imprensa:** atualmente a ASSCOM não dispõe de um sistema que possibilite o armazenamento, catalogação e controle dos documentos/informações que troca com os Órgãos de Imprensa. Além desses problemas, a inexistência desse recurso dificulta pesquisas no histórico das informações recebidas/enviadas àqueles órgãos. Um sistema dessa natureza possibilitará o aumento da capacidade reativa da ASSCOM em face de quaisquer demandas oriundas do Gabinete do Exmo. Ministro e de outras autoridades do GSI/PR.

7.2.1 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELAS SOLUÇÕES DE TI

Todo GSI/PR

➤ Sistema Eletrônico de Informações (SEI): O GSI possui uma instância própria desse software, que antecede à versão existente na PR, e se encontra hospedado na DITEC, mas a responsabilidade de sua manutenção, atualização e administração é da Divisão Técnica do DSIC.

Já os sistemas abaixo elencados são oriundos das Forças Armadas e/ou legados que estão fisicamente hospedados na DITEC, cuja responsabilidade restringe-se ao ambiente de infraestrutura de equipamentos. Inexiste um setor responsável pela administração ou pela manutenção desses sistemas.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO (DGES)

➤ **Sistema Gerenciador de Boletins:** o Sistema de Boletim (SISBOL) é utilizado pelo DGES para elaboração dos boletins internos do GSI/PR e para a geração das folhas de alteração dos militares do Exército Brasileiro (EB) lotados no GSI/PR. Esse sistema é oriundo do EB, está hospedado nos servidores da DITEC, recebe atualização e procedimentos destinados à geração de cópias de segurança sem que um profissional de TI do GSI/PR supervisione essas tarefas. Estas atividades são conduzidas de maneira informal sem que haja uma rotina ou procedimentos documentados.

➤ A indisponibilidade desse sistema ocasionaria atrasos na publicação dos boletins internos e na entrega das folhas de alteração ao militares do EB lotados no GSIP/PR.

GABINETE DO MINISTRO

➤ **Sistema de Controle de Relatórios de Inteligência da ABIN:** o Gabinete do Ministro de Estado Chefe do GSI/PR utiliza um aplicativo desenvolvido na plataforma de banco de dados ACCESS 97, por um antigo integrante do Grupo de Apoio Técnico (GAT). Este sistema registra e controla a distribuição dos Relatórios de Inteligência da ABIN (RelInt) entre os integrantes do GSI/PR. A ausência desse sistema acarretaria atraso no envio do relatório diário, além de impossibilitar consultas aos históricos de encaminhamento.

8 - PLANO DE METAS E AÇÕES

O PLANO DE METAS E AÇÕES foi elaborado com base no mapeamento das necessidades existentes para manutenção das atividades TI dos órgãos que compõem o GSI/PR, constando no ANEXO B – PLANO DE METAS E AÇÕES.

9 - PLANO DE INVESTIMENTOS EM SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS

Este PDTI não contempla o Plano de Investimento de TI do GSI/PR, face à inexistência de um órgão que responda pelo atendimento das necessidades corporativas.

Considerando que os órgãos com atividades especializadas em TI dispõem de recursos próprios, caberá a cada um deles realizar os respectivos investimentos, consideradas as metas e prioridades estabelecidas.

11 PROCESSO DE REVISÃO DO PDTI

A revisão ocorrerá anualmente, a partir da data de sua publicação, ou quando forem observadas necessidades de ajustes.

Fica estabelecido que as necessidades de TI serão apresentadas pelos órgãos do GSI/PR, sempre que necessário, às quais deverão ser analisadas e deliberadas pelo CGTI em consonância com as prioridades já estabelecidas pelo GSI/PR.

12 FATORES CRÍTICOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO PDTI

Os fatores críticos representam, sobretudo, a necessidade de se considerar a relevância estratégica das atividades especializadas em TI, tornando sua implantação um compromisso institucional, a ser conduzido de forma alinhada com os processos estratégicos do GSI/PR. Conseqüentemente, caberá ao órgão e ao colegiado abaixo relacionados às seguintes atribuições:

12.1 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO (DGES)

➤ Utilizar o PDTI como instrumento norteador para as aquisições de bens e serviços de TI, conforme preconizado na IN 04, da SETIC/MP, de 11 Set 2014, em seu artigo 4º:

Art. 4º As contratações de que trata esta IN deverão ser precedidas de planejamento, elaborado em harmonia com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI.

➤ Assegurar que os projetos básicos e executivos de TI sejam aderentes aos referenciais estratégicos.

➤ Garantir que as contratações de bens e serviços de TI sejam fundamentadas por intermédio das análises efetuadas pelo CGTI.

12.2 - COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CGTI)

➤ Assegurar que o PDTI seja revisado e atualizado periodicamente, considerando as diretrizes orçamentárias, políticas e tecnológicas.

➤ Assessorar o Secretário Executivo quanto à adoção de um modelo de governança de TI.

ANEXO A - INVENTÁRIO DAS NECESSIDADES

A seguir, são elencadas as listas de necessidades priorizadas pelos respectivos órgãos/setores do GSI/PR:

SECRETARIA DE ASSUNTOS DE DEFESA E SEGURANÇA NACIONAL (SADSN)

LISTA DE NECESSIDADES	PRIORIDADE
Atualização no equipamento destinado ao sistema de dados geoespaciais, e reposição de hardwares cedidos à SCP	1
Implantar solução de apoio à análise dos processos de concessão do uso de terras, referentes aos pedidos recebidos na Coordenação-Geral de Assentimento Prévio.	2
Modernizar o ambiente de softwares de apoio para manipulação de dados geoespaciais	3
Atualização do parque de TI da CGADN que já não comporta a execução dos sistemas de manipulação de dados e imagens que subsidiam a geração de conteúdos de competência do CDN	4
Demandar, acompanhar o desenvolvimento, e a implantação do sistema de informação, de apoio às análises dos processos de concessão de Assentimento Prévio, no âmbito dos temas de competência do CDN – Desburocratização.	5
Demandar, acompanhar o desenvolvimento pelo SERPRO sob a gestão técnica da DITEC, e a implantação do sistema de informação e comunicação – Plataforma do CDN, de apoio às análises dos processos de concessão de Assentimento Prévio, no âmbito dos temas de competência do CDN.	6
Aquisição de licenças para software para Gestão de Projetos profissional	7

SECRETARIA DE SEGURANÇA E COORDENAÇÃO PRESIDENCIAL (SCP)

LISTA DE NECESSIDADES	PRIORIDADE
Automatização das atividades do Centro Integrado de Operações de Segurança da SCP (CGOSP)	1
Implementação do Sistema de Monitoramento de Evento (CGOSP)	2
Automatização do gerenciamento de material sensível e/ou controlado (CGLOG)	3
Obtenção de Hardware para atender a Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial (SCP)	4

Modernização dos meios de Tecnologia da Informação da Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial (SCP)	5
Capacitação dos integrantes da Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial para atender demandas de Tecnologia da Informação (CGLOG/CGPD)	6

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO NUCLEAR (DCSIPRON)

LISTA DE NECESSIDADES	PRIORIDADE
Ampliação e atualização do parque tecnológico do DCSIPRON para atender às demandas na execução de atividades de TI do Departamento	1

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES (DSIC)

LISTA DE NECESSIDADES	PRIORIDADE
Demandar, contratar e fiscalizar contratação de serviços de manutenção ao parque tecnológico existente, visando a manutenção das atividades de TI do CTIR e manutenção da rede do NSC	1
Capacitação de servidores do DSIC para atender às demandas de Tecnologia da informação do Departamento	2
Obtenção de soluções de software para atender demandas do DSIC	3
Atualização do parque tecnológico do DSIC, de forma a atender às demandas necessárias à execução das atividades do CTIR e manutenção da rede segregada do NSC.	4
Prover segurança adequada às atividades do NSC	5

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE ASSUNTOS AEROESPACIAIS (DAAAE)

LISTA DE NECESSIDADES	PRIORIDADE
Ampliação e atualização do parque tecnológico do DAAAE para atender às demandas na execução de atividades de TI do Departamento	1

DEPARTAMENTO DE GESTÃO (DGES)

LISTA DE NECESSIDADES	PRIORIDADE
Aquisição de software para edição de PDF para o DGES alimentar o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), realizando atividades de protocolo eletrônico de documentos do GSI.	1
Aquisição de monitores devida à necessidade monitoramento e operação em paralelo das duas instâncias do Sistema Eletrônico de Informações em uso no GSI.	2
Aquisição de hardware para digitalização profissional de documentos para atender ao fluxo documental demandado pela utilização do SEI, uma vez que o DGES funcional como protocolo central do GSI.	3

ANEXO B - PLANO DE METAS E AÇÕES

SECRETARIA DE ASSUNTOS DE DEFESA E SEGURANÇA NACIONAL (SADSN)

NECESSIDADE		METAS					AÇÕES		
ID	DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	ID	DESCRIÇÃO DA META	VLR DO INDIC	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	PRAZO	ID	DESCRIÇÃO	ÁREA
N01	Modernizar o parque de hardwares utilizados e ampliar capacidades, para operação e manipulação de dados e imagens, que subsidiam a geração de conteúdos no âmbito da competência do CDN.	M01	Adquirir 3 kits de “up grade” de memórias e de processamento	100,00%	Material adquirido	31/12/17	A1	Atualização do parque tecnológico apoio à SE/CDN	CGADN
		M02	Adquirir 2 kits de computadores com 2 monitores cada	100,00%	Material adquirido	31/03/18	A2	Aquisição dos computadores para execução das atividades de TI realizadas em apoio à SE/CDN	CGADN
							A3	Celebração dos contratos de assistência técnica relativos aos 2 kits de computadores	CGADN
		M03	Adquirir: i) 03 Tablets com as respectivas licenças de atualização; ii) 02 scanners profissionais.	100,00%	Material adquirido	31/07/18	A4	Aquisição de hardware destinado à geração e o armazenamento de conhecimentos para apoio à decisão	CGADN

Presidência da República
Gabinete de Segurança Institucional

NECESSIDADE		METAS					AÇÕES		
ID	DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	ID	DESCRIÇÃO DA META	VLR DO INDIC	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	PRAZO	ID	DESCRIÇÃO	ÁREA
		M04	Aquisição 2 (duas) storages designadas para demanda da SPR (sistema vigilância e monitoramento)	100,00%	Material adquirido	31/12/2018	A2	Realizar especificação técnica e termo de referência	CIGEO
							A3	Realizar processo licitatório	DGES/COLIC
N02	Demandar, acompanhar o desenvolvimento, e a implantação do sistema de informação, de apoio às análises dos processos de concessão de Assentimento Prévio, no âmbito dos temas de competência do CDN.	M05	Demandar, acompanhar o desenvolvimento, e a implantação do sistema de informação para gerir o cadastro de pessoas físicas e jurídicas, inclusive abrindo a cadeia societária, das empresas que atuarem na faixa de fronteira.	100,00%	Sistema desenvolvido	31/12/18	A1	Participar de Testes e da Implantação do sistema de informação do Assentimento Prévio via Web.	GSI/PR: CGADN e CIGEO; e SecGeral/PR: DITEC– contrato com SERPRO.

Presidência da República
Gabinete de Segurança Institucional

NECESSIDADE		METAS					AÇÕES		
ID	DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	ID	DESCRIÇÃO DA META	VLR DO INDIC	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	PRAZO	ID	DESCRIÇÃO	ÁREA
N03	Demandar, acompanhar o desenvolvimento pelo SERPRO sob a gestão técnica da DITEC, e a implantação do sistema de informação e comunicação – Plataforma do CDN, de apoio às análises dos processos de concessão de Assentimento Prévio, no âmbito dos temas de competência do CDN.	M06	Demandar, acompanhar o desenvolvimento, e a implantação da Plataforma do CDN, para em especial modernizar e agilizar a troca de informação e de subsídios técnicos entre a SE/CDN e os Membros do CDN.	100,00%	Plataforma do CDN desenvolvida em módulos pelo SERPRO sob a gestão da DITEC em alinhamento com a CIGEO	Módulo 1: 31/12/17 Módulo 2: 31/05/18 Módulo 3: 31/12/18	A1	Participar de Testes e da Implantação da Plataforma do CDN, agilizando e desburocratizando as atividades de Assentimento Prévio do CDN.	GSI/PR: CGADN e CIGEO; e SecGeral/PR: DITEC – contrato com SERPRO.

Presidência da República
Gabinete de Segurança Institucional

NECESSIDADE		METAS					AÇÕES		
ID	DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	ID	DESCRIÇÃO DA META	VLR DO INDIC	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	PRAZO	ID	DESCRIÇÃO	ÁREA
N04	Adquirir 03 (três) licenças de software para Gestão de Projetos profissional	M07	Gerenciar projetos, realizar planejamento de tarefas, controlar a execução e fazer a gestão de recursos. Gerar gráficos e relatórios que facilitam o gerente de projetos e demais usuários.	100,00%	Equipamentos com o software licenciado e operando	31/12/18	A1	Realizar orçamento do material	DA-CREDEN

Presidência da República
Gabinete de Segurança Institucional

SECRETARIA DE SEGURANÇA E COORDENAÇÃO PRESIDENCIAL (SCP)

NECESSIDADE		METAS					AÇÕES		
ID	DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	ID	DESCRIÇÃO DA META	VLR DO INDIC	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	PRAZO	ID	DESCRIÇÃO	ÁREA
N01	Automatização das atividades do Centro Integrado de Operações de Segurança da SPR	M1	Obter um sistema para automatização do Centro Integrado de Operações de Segurança da SPR	100%	Percentual de atividades do CIOPS automatizadas	31/12/18	A1	Avaliar a viabilidade de utilização de solução pronta	SCP
							A2	Analisar soluções prontas	SCP
							A3	Adquirir solução pronta ou contratar desenvolvimento	SCP
							A4	Definir a estratégia de implantação do CIOPS	SCP
N02	Implementação do Sistema de Monitoramento de Evento	M2	Obter o sistema de monitoramento de eventos.	100%	Percentual das atividades de monitoramento de Eventos	31/12/18	A5	Levantar os requisitos e demandas	SCP
							A6	Avaliar custo benefício de desenvolvimento ou aquisição	SCP
							A7	Desenvolver ou obter o sistema conforme custo/benefício	SCP
							A8	Implantar o sistema	SCP
N03	Automatização do gerenciamento de material sensível e/ou controlado	M4	Obter um sistema de controle de material sensível e controlado	100%	Percentual das atividades de gerenciamento de material automatizadas	31/12/18	A9	Levantar os requisitos e demandas	SCP
							A10	Avaliar custo benefício de desenvolvimento ou aquisição	SCP
							A11	Desenvolver ou obter o sistema conforme custo/benefício	SCP
							A12	Implantar o sistema	SCP

Presidência da República
Gabinete de Segurança Institucional

NECESSIDADE		METAS					AÇÕES		
ID	DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	ID	DESCRIÇÃO DA META	VLR DO INDIC	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	PRAZO	ID	DESCRIÇÃO	ÁREA
N04	Implementação do Sistema de Comunicação Interno para Segurança das Instalações	M6	Obter sistema de comunicações interno que atenda a região do Palácio do Planalto e Residências Oficiais.	100%	Percentual da cobertura de comunicações nas instalações Presidenciais	31/12/18	A13	Levantar os requisitos e demandas	SCP
							A14	Identificar materiais e serviços disponíveis no mercado que possam atender de forma integrada o sistema	SCP
							A15	Obter o material e/ou serviço identificados	SCP
							A16	Implantar o sistema	SCP
N05	Obtenção de Hardware para atender a Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial	M7	Obter Hardwares para atender a Secretaria de Segurança e coordenação Presidencial.	100%	Percentual de demandas atendidas	31/12/18	A17	Levantar os requisitos e demandas	SCP
							A18	Identificar materiais e serviços disponíveis no mercado	SCP
							A19	Obter o material e/ou serviço identificados	SCP
							A20	Instalar Hardware	SCP
N06	Modernização dos meios de Tecnologia da Informação da Secretaria de Segurança Presidencial	M8	Obter equipamento moderno e atualizado para atender as demandas operacionais e administrativas	100%	Percentual de demandas atendidas e/ou equipamentos atualizados	31/12/18	A21	Levantar os requisitos e demandas	SCP
							A22	Identificar materiais e serviços disponíveis no mercado	SCP
							A23	Obter o material e/ou serviço identificados	SCP
							A24	Atualizar Hardware	SCP

Presidência da República
Gabinete de Segurança Institucional

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE ASSUNTOS AEROESPACIAIS (DAAA E)

NECESSIDADE		METAS					AÇÕES		
ID	DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	ID	DESCRIÇÃO DA META	VLR DO INDIC	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	PRAZO	ID	DESCRIÇÃO	ÁREA
N01	03 (três) monitores LED 20", Full HD, Widescreen	M2	Prover os usuários que manipulam os protocolos eletrônicos de monitores que permitam a visualização dos sistemas existentes.	50%	Percentual de servidores com duplicidade de monitores	31/12/18	A1	Realizar orçamento do material	DAAAe
							A2	Identificar processos licitatórios válidos	DAAAe
							A3	Tramitar o processo de aquisição	DAAAe

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES (DSIC)

NECESSIDADE		METAS					AÇÕES		
ID	DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	ID	DESCRIÇÃO DA META	VLR DO INDIC	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	PRAZO	ID	DESCRIÇÃO	ÁREA
N01	Prover segurança adequada às atividades do NSC	M1	Implantar solução de controle de acesso às instalações do NSC.	100%	Solução Implantada	31/12/18	A1	Realizar o planejamento da aquisição	NSC/ DIVTEC
							A2	Implantar da solução	
							A3	Elaborar plano de manutenção	
							A4	Elaborar política de controle de acesso às instalações do NSC	
		M2	Implantar solução de Network Access Control (NAC)	100%	Solução Implantada	31/12/18	A5	Realizar o planejamento da aquisição	NSC/ DIVTEC
							A6	Implantar da solução	

Presidência da República
Gabinete de Segurança Institucional

NECESSIDADE		METAS					AÇÕES		
ID	DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	ID	DESCRIÇÃO DA META	VLR DO INDIC	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	PRAZO	ID	DESCRIÇÃO	ÁREA
							A7	Elaborar plano de manutenção	
							A8	Elaborar política de uso dos recursos de rede do NSC	
		M3	Elaborar e implantar um projeto de segurança lógica.	80%	Índice de conformidade com os requisitos levantados	31/12/18	A9	Elaborar um projeto específico para estruturação da segurança lógica para o NSC	NSC/ DIVTEC
							A10	Realizar o planejamento da aquisição das ferramentas de segurança necessárias	
							A11	Implantar ferramentas de segurança lógica	
							A12	Elaborar um plano de monitoramento da rede lógica	
							A13	Acompanhar os eventos relevantes relacionados à SI	
N02	Atualização do parque tecnológico do DSIC, de forma a atender às demandas necessárias à execução das atividades do CTIR e manutenção da rede segregada do NSC.	M4	Aquisição de licenças de software de virtualização em substituição à existente, que se encontra ultrapassada.	100%	Softwares implantados	31/12/18	A14	Realizar o planejamento da aquisição	CTIR/ DIVTEC
							A15	Implantar da solução	
							A16	Elaborar política de armazenamento de dados nas redes CTIR/NSC	
							A17	Adequar a infraestrutura de TI à política estabelecida	
		M5	Aquisição de solução de servidores blades.	100%	Solução Implantada	31/12/18	A18	Realizar o planejamento da aquisição	CTIR/ DIVTEC
							A19	Implantar da solução	

Presidência da República
Gabinete de Segurança Institucional

NECESSIDADE		METAS					AÇÕES		
ID	DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	ID	DESCRIÇÃO DA META	VLR DO INDIC	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	PRAZO	ID	DESCRIÇÃO	ÁREA
							A20	Elaborar política de armazenamento de dados na rede do NSC/CTIR	
							A21	Adequar a infraestrutura de TI à política estabelecida	
		M6	Aquisição de novos switches para finalizar a atualização técnica da infraestrutura das redes DSIC/CTIR/NSC.	100%	Solução Implantada	31/12/18	A22	Realizar o planejamento da aquisição	CTIR/ DIVTEC
							A23	Implantar da solução	
							A24	Realizar adequações na infraestrutura de TI.	
		M7	Aquisição de firewall que possa atender às demandas hoje existentes no CTIR/NSC	100%	Solução Implantada	31/12/18	A25	Realizar o planejamento da aquisição	CTIR/ DIVTEC
							A26	Implantar da solução	
							A27	Realizar adequações na infraestrutura de TI.	
		M8	Ampliar a capacidade de armazenamento de dados	100%	Solução Implantada	31/12/18	A28	Realizar o planejamento da aquisição	CTIR/ DIVTEC
							A29	Implantar da solução	
							A30	Elaborar política de armazenamento de dados na rede do NSC/CTIR	
							A31	Adequar a infraestrutura de TI à política estabelecida	
		M9	Aquisição de notebooks para otimizar as ações do CTIR	100%	Solução Implantada	31/12/18	A32	Realizar o planejamento da aquisição	CTIR/ DIVTEC
							A33	Implantar da solução	

Presidência da República
Gabinete de Segurança Institucional

NECESSIDADE		METAS					AÇÕES		
ID	DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	ID	DESCRIÇÃO DA META	VLR DO INDIC	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	PRAZO	ID	DESCRIÇÃO	ÁREA
							A34	Realizar adequações na infraestrutura de TI.	
N03	Demandar, contratar e fiscalizar contratação de serviços de manutenção ao parque tecnológico existente, visando a manutenção das atividades de TI do CTIR e NSC	M10	Prover serviço de manutenção preventiva, preditiva e corretiva em compartimentos modulares climatizados, marca Aceco lampertz	100%	Serviço disponibilizado	31/12/18	A35	Planejar a demanda de serviço	CTIR/ DIVTEC
							A36	Adquirir as soluções	
							A37	Disponibilizar os serviços	
		M11	Contratar serviço de instalação, configuração e manutenção de infraestrutura virtualizada de rede.	100%	Serviço disponibilizado	31/12/18	A38	Planejar a demanda de serviço	CTIR/ DIVTEC
							A39	Adquirir as soluções	
							A40	Disponibilizar os serviços	
		M12	Contratar serviço de manutenção de firewall.	100%	Serviço disponibilizado	31/12/18	A41	Planejar a demanda de serviço	CTIR/ DIVTEC
							A42	Adquirir as soluções	
							A43	Disponibilizar os serviços	
		M13	Contratar serviço de manutenção nos storages existentes	100%	Serviço disponibilizado	31/12/18	A44	Realizar o planejamento da aquisição	CTIR/ DIVTEC
							A45	Implantar da solução	
							A46	Realizar adequações na infraestrutura de TI.	
N04	Obtenção de soluções de software para atender demandas do	M13	Adquirir e implantar plataforma de Open Source Intelligence	100%	Serviço disponibilizado	31/12/18	A47	Realizar o planejamento da aquisição	CTIR/ DIVTEC

Presidência da República
Gabinete de Segurança Institucional

NECESSIDADE		METAS					AÇÕES		
ID	DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	ID	DESCRIÇÃO DA META	VLR DO INDIC	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	PRAZO	ID	DESCRIÇÃO	ÁREA
	DSIC		(OSINT) – que possibilite a automatização das fases de coleta e busca de informações na Web e em redes não indexadas.				A48	Implantar da solução	
							A49	Realizar adequações na infraestrutura de TI.	

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO AO PROGRAMA NUCLEAR BRASILEIRO (DCSIPRON)

NECESSIDADE		METAS					AÇÕES		
ID	DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	ID	DESCRIÇÃO DA META	VLR DO INDIC	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	PRAZO	ID	DESCRIÇÃO	ÁREA
N01	Ampliação e atualização do parque tecnológico do DCSIPRON para atender às demandas na execução de atividades de TI do Departamento	M1	Aquisição de 03 (três) computadores desktop, com seus respectivos estabilizadores de tensão, para atender o efetivo hoje existente.	100%	Equipamento adquirido	31/12/18	A1	Realizar orçamento do material	DCSIPRON
							A2	Identificar processos licitatórios válidos	
							A3	Tramitar o processo de aquisição	
		M2	Aquisição de 10 (dez) monitores de 21" para permitir o controle de dois sistemas utilizados, ao mesmo tempo.	100%	Equipamento adquirido	31/12/18	A4	Realizar orçamento do material	DCSIPRON
							A5	Identificar processos licitatórios válidos	
							A6	Tramitar o processo de aquisição	
		M3	Aquisição de 05 (cinco) notebooks e	100%	Equipamento adquirido	31/12/18	A7	Realizar orçamento do material	DCSIPRON

Presidência da República
Gabinete de Segurança Institucional

NECESSIDADE		METAS					AÇÕES		
ID	DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	ID	DESCRIÇÃO DA META	VLR DO INDIC	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	PRAZO	ID	DESCRIÇÃO	ÁREA
			01 (um) tablete 9.7 polegadas, 32GB de memória interna e 4GB de memória ram para as atividades de TI realizadas externamente.				A8	Identificar processos licitatórios válidos	
							A9	Tramitar o processo de aquisição	
	Aquisição de software para utilização no sistema eletrônico de informações utilizado no Departamento	M4	Aquisição de software editor de PDF profissional para execução dos trabalhos no SEI.	100%	Equipamento adquirido	31/12/18	A10	Realizar orçamento do material	DCSIPRON
							A11	Identificar processos licitatórios válidos	
							A12	Tramitar o processo de aquisição	

DEPARTAMENTO DE GESTÃO (DGES)

NECESSIDADE		METAS					AÇÕES		
ID	DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	ID	DESCRIÇÃO DA META	VLR DO INDIC	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	PRAZO	ID	DESCRIÇÃO	ÁREA
N01	Aquisição de software para realização dos trabalhos junto ao SEI do DGES	M2	O Departamento de Gestão utiliza esta ferramenta para alimentar	100%	Software implantado	31/12/18	A1	Realizar orçamento do sistema	DSIC
							A2	Identificar processos licitatórios válidos	

Presidência da República
Gabinete de Segurança Institucional

NECESSIDADE		METAS					AÇÕES		
ID	DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	ID	DESCRIÇÃO DA META	VLR DO INDIC	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	PRAZO	ID	DESCRIÇÃO	ÁREA
			o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), realizando atividades de protocolo eletrônico de documentos do GSI. O software utilizado atualmente possui funcionalidades insuficientes às necessidades do protocolo, como mais opções de redimensionamento e edição de arquivos e de documentos.				A3	Tramitar o processo de aquisição	
N02	Ampliação e atualização do parque tecnológico existente para atender às demandas na execução de atividades de TI do Departamento	M3	1 (um) scanner de mesa profissional de alta velocidade com suporte até 250 folhas, com compactação avançada para gerar arquivos de tamanho reduzido em diversos formatos.	100%	Equipamento adquirido	31/12/18	A4	Realizar orçamento do material	DGES
							A5	Identificar processos licitatórios válidos	
							A6	Tramitar o processo de aquisição	
			18 (dezoito) monitores LED 23,6" Full HD Widescreen para permitir a visualização simultânea das duas instâncias do SEI existentes.	100%	Equipamento adquirido	31/12/18	A7	Realizar orçamento do material	DGES
							A8	Identificar processos licitatórios válidos	
							A9	Tramitar o processo de aquisição	

ANEXO C - MATERIAL DE REFERÊNCIA

O presente anexo apresenta extratos de documentos utilizados para a elaboração do PDTI, propiciando uma melhor compreensão do Plano em si, assim como o contexto no qual está inserido no âmbito do GSI/PR. O primeiro item descreve o campo de atuação do GSI/PR e as atribuições de TI estabelecidas em seu regimento interno. O segundo item contém a portaria que instituiu o CGTI do GSI/PR e suas atividades. Os dois últimos itens versam sobre a obrigatoriedade do estabelecimento de uma política de segurança da informação, planejamento estratégico e plano diretor de tecnologia da informação.

1 –COMPETÊNCIAS GERAIS DO GSI/PR

Os itens relacionados abaixo descrevem as atribuições do GSI/PR, conforme definidas no artigo 10º, da Lei Nº 13.502, de 1º de novembro de 2017.

I - assistir direta e imediatamente o Presidente da República no desempenho de suas atribuições; especialmente quanto a assuntos militares e de segurança;

II - analisar e acompanhar questões com potencial de risco, prevenir a ocorrência e articular o gerenciamento de crises, em caso de grave e iminente ameaça à estabilidade institucional;

III - coordenar as atividades de inteligência federal;

IV - coordenar as atividades de segurança da informação e das comunicações;

V - zelar, assegurado o exercício do poder de polícia, pela segurança pessoal do Presidente da República, do Vice-Presidente da República e de seus familiares, dos titulares dos órgãos essenciais da Presidência da República pela segurança dos palácios presidenciais e das residências do Presidente da República e do Vice-Presidente da República, e, quando determinado pelo Presidente da República de outras autoridades federais;

VI - coordenar as atividades do Sistema de Proteção Nuclear Brasileiro como seu órgão central;

VII - planejar e coordenar viagens presidenciais no País e no exterior, estas em articulação com o Ministério das Relações Exteriores;

VIII - realizar o acompanhamento de assuntos pertinentes ao terrorismo e às ações destinadas à sua prevenção e neutralização e intercambiar subsídios para a avaliação de risco de ameaça terrorista; e

IX - realizar o acompanhamento de assunto pertinentes às infraestruturas críticas, com prioridade aos que se referem à avaliação de riscos.

Parágrafo único. Os locais onde o Presidente da República e o Vice-Presidente da República trabalham, residem, estejam ou haja a iminência de virem a estar, e adjacências, são áreas consideradas de segurança das referidas autoridades e cabe ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, para os fins do disposto neste artigo, adotar as necessárias medidas para a sua proteção e coordenar a participação de outros órgãos de segurança.”

1.1 - COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DE SISTEMAS

➤ O inciso III do artigo 29 da Portaria nº 91 de 26 de junho de 2017 atribui as atividades relacionadas à Segurança da Informação e Segurança Cibernética à SCS, com a seguinte redação:

“Art. 29. – À Secretaria de Coordenação de Sistemas compete:

[...]

III – coordenar as políticas e ações referentes à segurança da informação e comunicações e à segurança cibernética no âmbito da Administração Pública Federal;”

1.2 – COMPETÊNCIAS DE SECRETARIA DE SEGURANÇA E COORDENAÇÃO PRESIDENCIAL (SCP)

Art. 16 - À Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial (SCP) compete:

I - planejar e coordenar:

- a) ações para a execução dos eventos e das viagens presidenciais no País e no exterior, em articulação com os demais órgãos envolvidos;
- b) a execução do transporte aéreo de Chefes de Estado, de autoridades e de personalidades e das missões de interesse da Presidência da República, quando determinado pelo Presidente da República; e
- c) as atividades relacionadas ao cerimonial militar nos palácios presidenciais ou em local determinado pelo Presidente da República;

II - coordenar a participação do Presidente da República em cerimônias militares, em articulação com os setores correspondentes da Presidência da República e com os demais órgãos envolvidos;

III - zelar, assegurado o exercício do poder de polícia, pela:

- a) segurança pessoal do Presidente da República, do Vice-Presidente da República, e de seus familiares, e, quando determinado pelo Presidente da República, dos titulares dos órgãos essenciais da Presidência da República e de outras autoridades ou personalidades; e
- b) segurança dos palácios presidenciais e das residências do Presidente da República e do Vice-Presidente da República;

IV - articular as ações para a segurança presidencial com os órgãos da Presidência da República e, quando determinado pelo Ministro de Estado, com o Ministério da Defesa, com os Comandos das Forças Armadas e com outros órgãos e entidades da Administração Pública Federal;

V - estabelecer e manter os Escritórios de Representação como bases operacionais avançadas para a garantia da segurança do Presidente da República, do Vice-Presidente da República, e de seus familiares, asseguradas a economicidade e a efetividade das operações de segurança presidencial; e

VI - exercer outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Ministro de Estado ou pelo Secretário-Executivo.

2 - ATIVIDADES DO COMITÊ-GESTOR DE TI DO GSI/PR – PORTARIA Nº 34 DE 19 DE AGOSTO DE 2013

- Esta portaria instituiu e definiu as atividades de responsabilidade do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI) no âmbito do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR). Cabe ao CGTI:
 - Planejar, coordenar, avaliar, autorizar e aprovar os processos de contratação, implementação e funcionamento de bens e de serviços de Tecnologia da Informação dos órgãos integrantes da estrutura organizacional do GSI/PR.
 - Convocar, mediante requisição aos órgãos do GSI/PR, pessoal especializado para prestar assessoria técnica acerca dos produtos, programas e processos relacionados à Tecnologia da Informação.
 - Propor as bases para a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação do GSI/PR.
 - Propor normas específicas para disciplinar a atividade de Tecnologia da Informação no âmbito do GSI/PR.

3 - PLANO PLURIANUAL 2016-2019 - AÇÕES DO PPA VINCULADAS AO GSI/PR

O plano plurianual, instituído por meio de projeto de lei (cf. art. 165, parágrafo 1 da Constituição Federal de 1988), estabelece as prioridades do governo por um período de quatro anos. Segundo a Constituição, "a lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada". O Plano Plurianual (PPA) 2016-2019, atualmente em vigor, foi definido por meio da Lei Nº 13.249, de 13 de Janeiro de 2016.

O PPA compõe-se de ações, categorizadas em programas, com o objetivo de organizar a atuação governamental. Dentre essas ações, as vinculadas ao GSI/PR são:

a Defesa Nacional

i Objetivos vinculados ao Programa Temático Defesa Nacional

Meta:

04FJ - Reduzir os riscos de ataques cibernéticos às redes computacionais do Governo Federal.

Órgão responsável: Presidência da República

b Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

i Objetivos vinculados ao Programa Temático Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

(...)

Aumentar a eficiência da ação do Estado mediante o uso integrado da tecnologia da informação e o aprimoramento da gestão, contribuindo para a segurança da informação e comunicações e a segurança cibernética.

Metas:

04RF - Implantar metodologia de aferição do nível de maturidade em segurança da informação e comunicações e em segurança cibernética no Governo Federal

04RG - Promover a elevação do nível de maturidade em segurança da informação e comunicações e em segurança cibernética no Governo Federal

Órgão responsável: Presidência da República

(...)

Órgão responsável: Presidência da República

4 - OBRIGATORIEDADE DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Conforme o item 9 do Acórdão 1233, do TCU:

“Acórdão: Trata-se de relatório consolidado das ações do TMS 6/2010, cujo objeto foi avaliar se a gestão e o uso da tecnologia da informação estão de acordo com a legislação e aderentes às boas práticas de governança de TI.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. Recomendar, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 250, inciso III do Regimento Interno do TCU, à Câmara de Políticas de Gestão, Desempenho e Competitividade (CGDC) do Conselho de Governo que:

9.1.1 Em atenção Decreto-Lei 200/1967, art. 6º, inciso I, e art. 7º, normatize a obrigatoriedade de que todos os entes sob sua jurisdição estabeleçam processo de planejamento estratégico institucional, observando as boas práticas sobre o tema, a exemplo do critério de avaliação 2 do Gespública, contemplando, pelo menos (subitem II.1):

9.1.1.1. *Elaboração, com participação de representantes dos diversos setores da organização, de um documento que materialize o plano estratégico institucional de longo prazo, contemplando, pelo menos, objetivos, indicadores e metas para a organização;*

9.1.1.2. *Aprovação, pela mais alta autoridade da organização, do plano estratégico institucional;*

9.1.1.3. *Desdobramento do plano estratégico pelas unidades executoras; e*

9.1.1.4. *Divulgação do plano estratégico institucional para conhecimento dos cidadãos Brasileiros, exceto nos aspectos formalmente declarados sigilosos ou restritos;*

9.1.2. Em atenção Decreto-Lei 200/1967, art. 6º, inciso I, e art. 7º, normatize a obrigatoriedade de que todos os entes sob sua jurisdição estabeleçam processo de planejamento estratégico de TI, observando as boas práticas sobre o tema, a exemplo do processo “PO1 –

Planejamento Estratégico de TI” do COBIT 4.1, contemplando, pelo menos (subitem II.2):

9.1.2.1. *Elaboração, com participação de representantes dos diversos setores da organização, de um documento que materialize o plano estratégico de TI, contemplando, pelo menos:*

9.1.2.1.1. *Objetivos, indicadores e metas para a TI organizacional, sendo que os objetivos devem estar explicitamente alinhados aos objetivos de negócio constantes do plano estratégico institucional;*

9.1.2.1.2. *Alocação de recursos (financeiros, humanos, materiais etc);e*

9.1.2.1.3. *Estratégia de terceirização;*

9.1.2.2. *Aprovação, pela mais alta autoridade da organização, do plano estratégico de TI.*

9.8. Recomendar, com fundamento na Lei 8.443/1992, art. 43, inciso I, c/c RITCU, art. 250, inciso III, ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR) que:

9.8.1. *Em atenção à Lei 10.168/2003, art. 6º, IV, articule-se com as escolas de governo, notadamente à ENAP, a fim de ampliar a oferta de ações de capacitação em segurança da informação para os entes sob sua jurisdição (subitem II.8);*

9.8.2. *Em atenção a Lei 10.168/2003, art. 6º, IV, oriente os órgãos e entidades sob sua jurisdição que a implantação dos controles gerais de segurança da informação positivados nas normas do GSI/PR não é faculdade, mas obrigação da alta administração, e sua não implantação sem justificativa é passível da sanção prevista na Lei 8.443/1992, art. 58, II (subitem II.8); e*

9.8.3. *reveja a Norma Complementar 4/IN01/DSIC/GSI/PR, uma vez que aborda o tema gestão de riscos considerando apenas ativo de informação e não ativo em sentido amplo, como o faz a NBR ISO/IEC 27.002 no item 7.1.1 (subitem II.8).”*

5 - OBRIGATORIEDADE DO PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Lei 200 de 1967 que sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.

“ ...

Art. 7º A ação governamental obedecerá a planejamento que vise a promover o desenvolvimento econômico-social do País e a segurança nacional, norteando-se segundo planos e programas elaborados, na forma do Título III, e compreenderá a elaboração e atualização dos seguintes instrumentos básicos:

- a) plano geral de governo;*
- b) programas gerais, setoriais e regionais, de duração plurianual;*
- c) orçamento-programa anual;*
- d) programação financeira de desembolso.”*

Conforme Instrução Normativa 04, de 11 de setembro de 2014, item XXVII, o PDTI reveste-se de um:

“Instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação que visa atender às necessidades tecnológicas e de informação de um órgão ou entidade para um determinado período.

Art. 3º Em consonância com o art. 4º do Decreto nº 7.579, de 2011, o órgão central do SISP elaborará, em conjunto com os órgãos setoriais e seccionais do SISP, a Estratégia Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação - EGTIC para a Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Federal, revisada e publicada anualmente, para servir de subsídio à elaboração dos PDTI pelos órgãos e entidades integrantes do SISP.

Art. 4º As contratações de que trata esta IN deverão ser precedidas de planejamento, elaborado em harmonia com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI.

§ 1º O PDTI deverá estar alinhado à EGTIC e ao plano estratégico institucional e aprovado pelo Comitê de Tecnologia da Informação do órgão ou entidade.

§ 2º Inexistindo o PDTI, o órgão ou entidade deverá proceder à sua elaboração, observando, no que couber, o Guia de Elaboração de PDTI do SISP, acessível no Portal do SISP.

§ 3º Inexistindo o plano estratégico institucional, sua ausência deverá ser registrada no PDTI e deverá ser utilizado um documento equivalente, como o Plano Plurianual - PPA.

§ 4º O Comitê de Tecnologia da Informação declarará quais são os Serviços Estratégicos de Tecnologia da Informação e quais são as Soluções de Tecnologia da Informação que possam comprometer a segurança nacional para fins de atendimento ao disposto no § 1º do art. 1º desta IN.

§ 5º O disposto no parágrafo anterior deverá ser formalizado por meio de Portaria expedida pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 6º Não sendo o Comitê de Tecnologia da Informação de caráter deliberativo, as aprovações deverão ser feitas pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 7º Inexistindo o Comitê de Tecnologia da Informação, o órgão ou entidade deverá instituí-lo e dar-lhe pleno funcionamento, observando, no que couber, o Guia de Comitê de Tecnologia da Informação do SISP, acessível no Portal do SISP.

TERMOS E ABREVIações

ABIN	Agência Brasileira de Inteligência
APF	Administração Pública Federal
APG	Assessoria de Planejamento e Gestão
ASSCOM	Assessoria de Comunicação
AssInfo	Assessoria de Informação
C3S	Central de Serviços e Suporte do SISP
CGLog	Coordenação-Geral de Logística
CGSI	Comitê Gestor de Segurança da Informação
CGTIPR	Comitê Gestor de Tecnologia da Informação da Presidência da República
CTec	Coordenação de Tecnologia
DGES	Departamento de Gestão
DITEC	Diretoria de Tecnologia
DIVTEC	Divisão Técnica
DOU	Diário Oficial da União
DSIC	Departamento de Segurança da Informação e Comunicações
EB	Exército Brasileiro
EGTI	Estratégia Geral de Tecnologia da Informação
e-MAG	Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico
ENAP	Escola Nacional de Administração Pública
e-PING	Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico
E-Proj	Escritório de Projeto
DIVTEC	Divisão Técnica
CGTI	Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
GSI/PR	Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República
MP	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

PDTI	Plano Diretor de Tecnologia da Informação
PPA	Plano Plurianual
RelInt	Relatório de Inteligência
SADSN	Secretaria de Assuntos de Defesa e Segurança Nacional
SCS	Secretaria de Coordenação de Sistemas
SCP	Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial
SE	Secretaria Executiva
SIC	Segurança da Informação e Comunicações
SIS	Sistema Integrado de Supervisão
SISBOL	Sistema de Boletim
SISC	Sistema de Segurança e Credenciamento
SISP	Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação
SETIC	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
SPR	Secretaria da Segurança Presidencial
SWOT	“ <i>Strenghts, Weaknesses, Opportunities e Threats</i> ”, traduzindo: Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças
TCU	Tribunal de Contas da União
TI	Tecnologia da Informação